



REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO / PREVFOZ

RESOLUÇÃO N. 001/2025

SUMULA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ, autorizado a conceder reajuste salarial a aposentados e pensionistas sem paridade que recebam até 1 (um) salário mínimo.

2º De acordo com **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, DO GOVERNO FEDERAL.**

3º A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

TIAGO SILVA DE RAMOS
Presidente do RPPS

Foz do Jordão PR, 14/01/2025